



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Minas Gerais
02ª Vara Federal Criminal de Belo Horizonte

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro: Santo Agostinho - CEP: 30170-001 - Fone: (31) 3501-1300 - Email:
processual.secrim.mg@trf6.jus.br

AÇÃO PENAL Nº 1003479-21.2023.4.06.3800/MG

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RÉU: ARSENIO NEGRO JUNIOR

RÉU: SILMAR MAGALHAES SILVA

RÉU: MARLISIO OLIVEIRA CECILIO JUNIOR

RÉU: MAKOTO NAMBA

RÉU: ANDRE JUM YASSUDA

RÉU: LUCIO FLAVO GALLON CAVALLI

RÉU: CHRIS-PETER MEIER (GERENTE DA TUV SUD NO BRASIL E GESTOR DA TUV SUD NA ALEMANHA)

RÉU: FELIPE FIGUEIREDO ROCHA

RÉU: WASHINGTON PIRETE DA SILVA

RÉU: CRISTINA HELOIZA DA SILVA MALHEIROS

RÉU: CESAR AUGUSTO PAULINO GRANDCHAMP

RÉU: MARILENE CHRISTINA OLIVEIRA LOPES DE ASSIS ARAUJO

RÉU: RENZO ALBIERI GUIMARAES CARVALHO

RÉU: ALEXANDRE DE PAULA CAMPANHA

RÉU: JOAQUIM PEDRO DE TOLEDO

DESPACHO/DECISÃO

Cuida-se de mensagem eletrônica encaminhada pelo Delegado Federal Luiz Augusto Pessoa Nogueira informando a impossibilidade de cumprimento da ordem judicial, considerando que os arquivos com as filmagens das oitivas dos investigados no IPL nº 1.494/2019 estariam armazenados na DELEMAPH - Delegacia de Repressão a Crimes Ambientais e contra o Patrimônio Histórico (atual DMA), da qual não mais faria parte (Evento 1200).

A defesa do réu Felipe Figueiredo Rocha, atendendo ao comando previsto no item 4 da decisão proferida no Evento 1126, apresentou quesitos (evento 1217) acerca do sistema GRG, que pretende sejam respondidos em perícia técnica.

Apresentados, pelos espólios de Angelita Critiane Freitas e outros, na qualidade de assistentes de acusação, quesitos que pretendem sejam respondidos (Evento 1241).

Petição da defesa de Alexandre de Paula Campanha, Marilene Christina e Washington Pirete (Evento 1251) na qual requer seja franqueado o *backup* do (ou acesso ao) Sistema Computacional GRG, e não apenas aos respectivos dados brutos, com a consequente renovação de vista para fins de formulação de quesitos periciais, ou, subsidiariamente, manifesta adesão aos quesitos formulados pela defesa técnica no Evento 1217.



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Minas Gerais
02ª Vara Federal Criminal de Belo Horizonte

A defesa de Chris-Peter Meier requer seja providenciada a tradução e a transcrição simultâneas das audiências para o idioma inglês, por meio da ferramenta *Copilot*, disponível no software Microsoft Teams (Evento 1264).

Mensagens eletrônicas do Ministério Público do Estado de Minas Gerais informando a instauração do procedimento SEI nº 19.16.0948.0009652/2026-50 a fim de atender a ofício expedido nos autos desta ação penal e medidas adotadas para tanto (Eventos 1273 e 1291).

Petição da AVABRUM na qual apresenta a listagem atualizada com as 463 pessoas representadas pela entidade nas ações penais referentes ao rompimento da Barragem B1. Indica, ainda, os endereços e e-mail para os quais deverão ser encaminhados convites para a sala de audiência virtual (Evento 1282).

Apresentada petição pela defesa de André Jum Yassuda e Makoto Namba requerendo seja autorizada a tradução e transcrição simultâneas das audiências em favor dos assistentes técnicos indicados pela defesa, em língua inglesa, por meio de ferramenta disponível no Microsoft Teams. (Evento 1289).

É o relatório. **Decido.**

1- Vídeos das oitivas dos réus no âmbito do IPL nº 1.494/2019

As defesas dos réus Alexandre, Marilene e Washington requereram que fossem juntados os vídeos das oitivas dos réus no âmbito do IPL nº 1.494/2019, cujas inquiries teriam sido feitas pelo Delegado de Polícia Federal Luiz Augusto Pessoa Nogueira.

O pedido foi deferido na decisão Evento 837, item 2.6, e expedido ofício ao citado Delegado de Polícia Federal. Todavia, a autoridade policial informou que quem teria relatado a referida investigação foi o DPF Cristiano Jomar Costa Campidelli, atualmente lotado na Delegacia Regional de Combate ao Crime Organizado da SR/PF/MG (Evento 1084).

Posteriormente, o DPF Campidelli encaminhou mensagem eletrônica (Evento 1104) na qual expressou que o IPL nº 1.494/2019 foi instaurado, em 15 de outubro de 2019, pelo DPF Luiz Augusto Pessoa Nogueira, que o presidiu até maio de 2021, tendo sido o responsável pelas oitivas até então realizadas. Registrou que teria assumido a presidência do apuratório em maio de 2021, a partir de quando realizou algumas oitivas, cujos termos estariam às fls. 2.564 e 2.576 do IPL nº 1.494/2019, e sugeriu que esses arquivos fossem requisitados ao atual chefe da DELEMAPH (atual DMA), pois os vídeos estariam armazenados naquela unidade, indicando a pasta: "SETORES / DELEMAPH / DELEGADOS / DPF CAMPIDELLI / OITIVAS GRAVADAS - IPL 2020.0041560 (VALE)".

No Evento 1109, o DPF Frederico Levindo Coelho, chefe da DMA, encaminha mensagem eletrônica, contendo arquivos eletrônicos com as oitivas de Joaquim Pedro de Toledo, Alexandre Campanha, Silmar Magalhaes Silva, Felipe Rocha e Rodrigo Artur.



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Minas Gerais
02ª Vara Federal Criminal de Belo Horizonte

Proferida decisão determinando a expedição de novos ofícios endereçados aos Delegados de Polícia Federal Luiz Augusto Pessoa Nogueira e Frederico Levindo Coelho (Evento 1126).

A Secretaria Criminal certificou a impossibilidade de extração dos arquivos digitais encaminhados por e-mail e solicitou nova remessa dos arquivos (Evento 1195).

Mensagens eletrônicas nas quais o DPF Luiz Augusto reiterou a impossibilidade de cumprimento da ordem judicial (Eventos 1200 e 1234).

Na sequência, foi juntada cópia de despacho proferido pelo DPF Alisson Sabarense da Costa (Evento 1207) no qual encaminha demanda ao chefe da DMA, a fim de que tome as medidas necessárias para localizar os vídeos das oitivas realizadas no bojo do IPL nº 1.494/2019 e encaminhá-los a este juízo.

Considerando o quanto narrado acima, **determino à Secretaria Criminal que faça contato com a DMA - Delegacia de Meio Ambiente da Polícia Federal** e habilite a autoridade responsável por atender a esta medida judicial, de modo que a Polícia Federal possa juntar os arquivos de vídeo diretamente nesta ação penal, considerando as dificuldades técnicas relatadas no Evento 1195.

2- Perícia técnica no Sistema GRG

As defesas de Felipe Rocha, Alexandre Campanha, Marilene Lopes e Washington Pirete requereram, e foi autorizada, no item 2.3 da Decisão Evento 837, a realização de perícia técnica no sistema GRG.

Para tanto, oficiou-se a empresa VALE para que apresentasse o *backup* do sistema, atualizado até o dia 24.01.2019.

Juntado, no evento 1108, o *backup* referido, com as seguintes considerações por parte da empresa VALE, *verbis*:

"Arquivo "BKP_GRG_AUDIT_20190124.bak", no qual estão armazenados os dados da barragem B1 que constavam do sistema GRG da Vale até a data de referência de 24 de janeiro de 2019 (pasta 1).

Esclareça-se que essa base de dados foi extraída do arquivo de backup de auditoria do sistema GRG (não mais utilizado pela Vale). A restauração e o consequente acesso aos dados deverá ser realizada por intermédio do software Microsoft SQL Server.

Após a restauração do arquivo de backup, o banco de dados resultante deverá conter 186 tabelas, sendo que, destas, haverá um total de 107 tabelas com dados, de acordo com as seguintes faixas:



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Minas Gerais
02ª Vara Federal Criminal de Belo Horizonte

Quantidade de tabelas	Faixa de registros	
	De	Até
67	1	50
14	51	100
14	101	500
8	501	5.000
1	5.001	10.000
3	10.000	71.918

Destaca-se a tabela “arquivo”, que contém 485 registros (ou linhas), que correspondem a um total de 485 documentos associados à estrutura B1 no sistema GRG na data de referência. Essa tabela contém uma coluna que mostra a extensão do arquivo. Com isso, ao salvar o arquivo externamente, deve-se acrescentar a extensão informada na coluna correspondente (por exemplo, “pdf”).” (grifos nossos)

Do quanto narrado acima, verifica-se que o sistema GRG não está mais em uso pela VALE, de modo que não é possível o acesso ao sistema computacional como requerido no Evento 1251. O que está à disposição são os dados que estavam armazenados naquela ferramenta da área de geotecnia.

Desse modo, **indefiro** os pedidos formulados no item "a" da fl. 05 do Evento 1251 e considero os quesitos acostados no Evento 1217 como comuns a todas as defesas que requereram a perícia técnica.

Registro que os quesitos apresentados no Evento 1241, por um dos assistente da acusação, abordam o Laudo de Monitoramento Sismográfico da estação FJAO e não está relacionado com o escopo da perícia autorizada no sistema GRG, razão pela qual desconsidero os referidos quesitos.

Destaco, outrossim, que, dentro do prazo fixado, o MPF não apresentou quesitos.

Assim, **providencie a Secretaria o encaminhamento à Polícia Federal dos documentos abaixo relacionados, a fim de que realize, no prazo de 30 (trinta) dias, perícia técnica do sistema GRG**, respondendo aos quesitos apresentados no Evento 1217:

- *Pen-drive* apresentado pela empresa VALE em resposta ao Of. 243 do MPE e acostada no Anexo 33 dos autos físicos, cuja senha de acesso é 
- Cópia das fls. 15.792/15794 dos autos físicos (Volume 66) que cuida do ofício apresentado pela VALE e que acompanhou o *pen-drive* acima referido
- *Link* de acesso:



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Minas Gerais
02ª Vara Federal Criminal de Belo Horizonte

- Quesitos (Evento 1217)

No expediente a ser encaminhado à PF, esclareça-se que a perícia se restringe apenas aos documentos que compõem a **Pasta 1** do referido *link*. Ademais, encaminhe-se cópia da presente decisão e do item 2.3 da Decisão Evento 837.

3- Transcrição e tradução em língua inglesa das oitivas realizadas nas audiências de instrução e julgamento

As defesas de Chris-Peter Meier (Evento 1264) e de André Jum e Makoto Namba (Evento 1289) requereram que seja providenciada a tradução e a transcrição simultâneas das audiências para o idioma inglês, por meio da ferramenta *Copilot* disponível no *software* Microsoft Teams.

Inicialmente, importa consignar que, para análise do pedido formulado pelas defesas, fiz consulta à Secretaria de Tecnologia da Informação - SECTI do Tribunal Regional Federal da 6ª Região acerca da viabilidade do uso da ferramenta descrita nas petições.

Nesse contexto, o setor técnico informou que as transcrições são viáveis, mas a tradução simultânea para língua estrangeira não é possível, visto que o TRF6 não possui as licenças disponíveis do *Copilot*, ferramenta utilizada no Microsoft Teams para essa finalidade.

Assim, **indefiro** o pedido formulado.

Registro que as transcrições serão realizadas e estarão disponíveis às defesas que assim desejarem.

Aguarde-se a realização das audiências de instrução e julgamento.

Belo Horizonte, data da assinatura.

Documento eletrônico assinado por **RAQUEL VASCONCELOS ALVES DE LIMA, Juíza Federal Substituta**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.trf6.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **380004766368v47** e do código CRC **a1bc7c9b**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): RAQUEL VASCONCELOS ALVES DE LIMA

Data e Hora: 12/02/2026, às 14:59:31

1003479-21.2023.4.06.3800

380004766368.V47